

-DECRETO Nº 13/84, DE 02 DE JULHO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal -
de Meridiano, Estado de São Paulo, -
etc., no uso de suas atribuições le-
gais e de conformidade com o dispo-
sto na Lei Municipal nº 18/84 de 02/-
07/84,

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-96.500.000,00--
(noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplemen-
tações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades
Cívicas e Folclóricas.

4110/ Obras e Instalações

29. Construção de praças de esportes,
lazer, recreação e outros melho-
ramentos.....Cr\$-92.000.000,00-

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração, Execução e Manu-
tenção de Serviços Urbanos

4110/ Obras e Instalações

38. Construção, ampliação e outros melho-
ramentos em Parques e Jardins.....Cr\$- 4.500.000,00-

Total.....Cr\$-96.500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, corre-
rá por conta do "Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência -
do Exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de julho de 1984.

Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar público-
de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de
Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei
Orgânica dos Municípios, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário